



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.046, de 14 de julho de 1.989.

" Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada a ampliação da Av. Tenente Marques".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação da Avenida Tenente Marques - Polvilho - Cajamar.

CONSIDERANDO, que todas as demais áreas já foram ampliadas.

CONSIDERANDO, que sem a referida ampliação é impossível completar o projeto de alargamento daquela via pública.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de ser desapropriada amigável ou judicialmente o seguinte imóvel de propriedade de MARIA ANTONIA F. TAVARES e outros.

" Mede 162,44 metros de frente para o leito atual da Avenida Tenente Marques; 10,59 metros do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o lote, divisa definida pelo córrego Água Vermelha; 16,50 metros do lado direito de quem da Avenida olha para o lote, confrontando com a Viela sanitária do loteamento Jardim Planalto; 154,30 metros nos fundos, confrontando com a área remanescente

Cont. fls. 02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.046/89. Fls. 02.

(remanescen-) te do mesmo proprietário, encerrando com uma área de 1.583,00 metros quadrados".

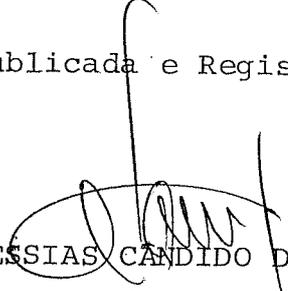
Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto serão suportadas por verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de julho de 1989.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício